



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional Suplementar Nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2176 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 1.666/2020

(388) – 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 3.500,00

(387) – 3.3.90.30.00.00.00.00 4511 – Material de Consumo R\$ 8.800,00

TOTAL R\$ 12.300,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2176 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 1.666/2020

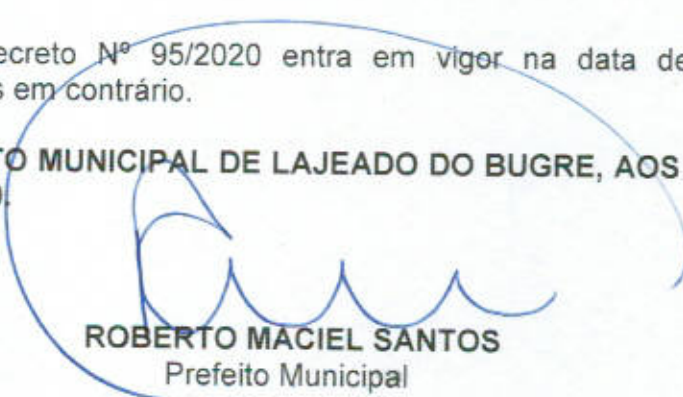
(390) – 4.4.90.52.00.00.00.00 4511 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 3.500,00

(389) – 3.3.90.32.00.00.00.00 4511 – Material, Bem ou Serviço para Dist. R\$ 8.800,00

TOTAL R\$ 12.300,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 95/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/09/20 a 24/09/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração